

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CILINDROS PARA O CENTRO UNIVERSITARIO FMABC.**

### **APRESENTAÇÃO**

O Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC - FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação adstrita as áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida pela Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário Saúde.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo presente Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

### **OBJETO**

Trata-se no presente da pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com locação de concentrador de oxigênio e cilindros com manutenção preventiva e corretiva para suprir as necessidades dos atendimentos do Centro Universitário FMABC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta contratação justifica-se pois o contrato vigente para atender às demandas referentes a esta prestação de serviço está próximo ao seu vencimento e, como tais materiais são de suma importância para a continuidade dos procedimentos realizados na faculdade, o fornecimento destes materiais não pode ser interrompido.

## **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será vencedora a proponente que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

## **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Trata-se de serviço comum e continuado:

Fornecimento ininterrupto de gases medicinais com locação de concentrador de oxigênio e cilindros com manutenção preventiva e corretiva pelo menor preço.

## **LOCAL**

Os serviços serão executados, bem como os materiais serão entregues no Centro Universitário FMABC, localizado no endereço da Av. Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1), conforme a necessidade.

## **DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Na ocorrência do disposto no item acima, facultar-se-á a Contratante convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, independente da aplicação das cominações previstas.

Não estão sujeitos às sanções do item acima, *in fine*, os proponentes que, convocados nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato no percentual de até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021.

## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecimento e instalação deverá ocorrer no dia e horário programado, de acordo com as necessidades da Contratante.

As solicitações de abastecimento deverão ser priorizadas de acordo com a rotina da Contratante.

Para as solicitações, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, endereço de e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação que seja eficaz para esse fim.

O abastecimento Ininterrupto dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos de entrega, e em casos de emergência, o suprimento deverá ser realizado no prazo mínimo de acordo com a necessidade para que não aconteça descontinuidade, à partir da sua solicitação.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pela Contratante.

A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da empresa Contratada usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela Contratada.

Todos os gases transportados deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT).

A marcação deve ser exibida em cada equipamento transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras “UN” ou “ONU”.

O rótulo de classificação de risco do gás transportado deverá estar afixado, de forma visível, em cada volume, próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, poderão ser afixados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume.

Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco; além, dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.

Rótulos de riscos devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transportes e de carga.

O transporte dos equipamentos e dos gases deverão ser realizados em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei Nº. 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução Nº. 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383 de 20/01/10, nº 3632 de 09/2/11, nº 3648 de 16/3/11 e nº 3763 de 26/1/12.

O transporte dos cilindros deverá ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008 (A Resolução ANVISA nº 9, de 4 de março de 2010 DOU 08.03.2010 altera dispositivos da RDC nº 69, de 1º de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais), devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

Quando do descarregamento, os cilindros deverão ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

Os cilindros contendo produtos de natureza diferentes, devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes deverão ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

## **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com locação de concentrador de oxigênio e cilindros com manutenção preventiva e corretiva.

Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços de Fornecimento ininterrupto de gases medicinais com locação de concentrador de oxigênio e cilindros com manutenção preventiva e corretiva por meio de atestados, por no mínimo 6 (seis) meses.

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços.

Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

Para a comprovação da experiência mínima de 6 (seis) meses, será aceito o somatório de atestados e/ou contratos, sendo desprezados os períodos concomitantes.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

## **REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A requisição para a prestação de serviços será realizada através de comunicação oficial por e-mail institucional da Contratante, solicitando e informando a quantidade determinada para atender a demanda em data previamente estipulada para entrega pela Contratada.

## **NORMAS DE SEGURANÇA**

A Contratada deverá providenciar para que seus profissionais utilizem os equipamentos de proteção individual – EPI, de uso obrigatório durante o exercício de suas atividades, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, atendendo as diretrizes de saúde e segurança do trabalho.

## **VISTORIA DOS LOCAIS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, mediante agendamento pelo e-mail [manutencao@fmabc.br](mailto:manutencao@fmabc.br).

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública e entrega dos envelopes.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A vistoria é facultativa. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades

inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

O objetivo é que a licitante tome conhecimento das instalações e dos tipos de gases, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços contratados.

## **DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

As proponentes deverão apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada do serviço ofertado contendo valor unitário e global, inclusive da locação, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso e demais informações relevantes.

A proposta de preços, deverá conter especificações detalhadas de todo serviço a ser prestado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

Deverá conter a indicação de valores, na qual a empresa se propõe a fornecer, expresso numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, BDI, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta coleta de preços.

Ademais, a proposta deverá ser apresentada contendo no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) valores unitários e totais, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco, preferencialmente o Banco Santander para facilitar o pagamento;
- h) CNPJ, telefone, endereço;
- i) Na proposta apresentada, os preços já deverão constar todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para atendimento ao objeto aqui pretendido.

## **DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, conhecedores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para juntamente com profissionais responsáveis designados

pela Contratante tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar serviços de excelente qualidade, utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas de forma que os serviços atinjam o fim especificado e conforme descrito na execução dos serviços providenciando:

a) A retirada dos cilindros vazios e entrega dos cilindros abastecidos no Centro Universitário FMABC e;

b) Permitindo o acompanhamento dos serviços por técnicos e/ou responsáveis da Contratante no local de execução, fornecendo as informações sobre serviços executados e/ou aparelhagem revisada.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens contratados e locados.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da FUABC - Centro Universitário FMABC.

Apresentar à Contratante todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais assim exigidos por nossa legislação vigente.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Facilitar a fiscalização pela Contratante.

Tomar providências quanto às reclamações levadas a seu conhecimento pelo colaborador do Centro Universitário FMABC responsável pela fiscalização dos serviços.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas eventualmente surgidos quando da entrega dos equipamentos aqui descritos.

Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação Contratada e assumida serão aplicadas as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, para que estes tenham a capacidade plena e eficaz de produtividade, fornecendo relatórios de manutenção e suporte técnico em caso de auditorias.



A manutenção dos equipamentos locados será de inteira responsabilidade da Contratada, que se obrigará a mantê-los em perfeito estado de funcionamento, realizando manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer ônus para a contratante.

O fornecimento e substituição das peças decorrentes das manutenções, serão de responsabilidade e custeio exclusivo da Contratada.

Designar um representante para gerenciar o contrato com o Centro Universitário FMABC.

Deverá ainda zelar para que os serviços previstos neste Termo de Referência sejam executados em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais aqui estipulados.

Disponibilizar e manter atualizados endereços, telefones e e-mails para fins de comunicação formal entre as partes.

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço na área física da Contratante, desde que, fique comprovada a sua responsabilidade.

Disponibilizar meio de comunicação de forma que a Contratante possa entrar em contato com o preposto da Contratada em horário de trabalho e expediente comercial, compatível com o expediente de funcionamento da Contratante para o qual serão feitas todas as comunicações, solicitações de reposição de cilindros de gases medicinais, resolução de pendências em relação a faturamento etc.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Atestar e fiscalizar a efetiva realização o fiel cumprimento do Contrato.

A Contratante se compromete a liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados, cuja lista tenha sido fornecida pela Contratada de modo a viabilizar a autorização de entrada, para execução dos serviços solicitados.

A equipe de fiscalização formalmente designada, deverão avaliar e mensurar todo mês o nível de qualidade dos serviços, atendimento das solicitações no prazo e demais requisitos contidos neste TR, materializando sua análise no documento obrigatório de Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Conferir as notas fiscais e seus respectivos relatórios, e se em conformidade com o executado, atestar as prestações de serviços.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido do contrato.

Devolver à Contratada as notas fiscais em que se verificarem inconformidades para as devidas correções.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito a prévia e ampla defesa e ao contraditório.

Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com especificações constates no contrato.

Notificar por escrito a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

## **DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

No curso da execução dos serviços, é obrigação do Contratante acompanhar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.

O acompanhamento exercido pelo Contratante não implica corresponsabilidade sua ou dos servidores designados para a fiscalização do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA por danos que, em decorrência de culpa/erro grosseiro ou dolo, sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

As deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, comunicadas por escrito pelo Contratante, devem ser imediatamente corrigidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O valor unitário a ser cobrado por locação de concentrador e cilindros pela Contratada contempla:

O transporte dos cilindros cheio de gases até o local do requisitado pela Contratante e instalação dos cilindros na rede da Contratante.

A remoção dos cilindros vazios da rede da Contratante e o transporte destes.

A locação de:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de Concentrador de Oxigênio Simples 5LPM
2	Locação de Cilindros
3	Oxigênio (1m3)
4	Oxigênio (3m3)
5	Oxigênio (4m3)
6	Oxigênio (10m3)
7	Argônio (1m3)
8	Nitrogênio Medicinal (1m3)
9	Nitrogênio Industrial (3m3)
10	Ar Comprimido medicinal
11	Dióxido de carbono (1m3)

12	Óxido Nitroso (1m3)
----	---------------------

Os gases medicinais liquefeitos e comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os artigos 28 e 44 da Instrução Normativa nº 129/2022 da Diretoria Colegiada da ANVISA, com as seguintes especificações técnicas, que deverão ser rigorosamente atendidas:

a) **OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO**

- ⇒ Grau mínimo de pureza: 99%;
- ⇒ Símbolo: O<sub>2</sub>;
- ⇒ Características físico-químicas:
  - ✓ Inodoro;
  - ✓ Insípido;
  - ✓ Não inflamável;
  - ✓ Comburente; e
  - ✓ Peso molecular: 31,9988.
- ⇒ Produto sem efeito toxicológico.

b) **AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

- ⇒ Características físico-químicas:
  - ✓ Incolor;
  - ✓ Insípido;
  - ✓ Inodoro;
  - ✓ Não inflamável;
  - ✓ Composição: 79% de N<sub>2</sub> e 21% de O<sub>2</sub>;
  - ✓ Peso molecular: 28,975;
  - ✓ O<sub>2</sub>: 19,5 a 23,5% v/v de oxigênio;
  - ✓ CO: 5 ppm máximo;
  - ✓ CO<sub>2</sub>: 500 ppm máximo;
  - ✓ SO<sub>2</sub>: 1 ppm máximo;
  - ✓ NO<sub>x</sub>: 2 ppm máximo;
  - ✓ Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m<sup>3</sup> máximo; e
  - ✓ Vapor de água: 67 ppm máximo (ponto de orvalho: - 45,5° C, referido à pressão atmosférica).
- ⇒ Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.

c) **DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL LIQUEFEITO**

- ⇒ Grau mínimo de pureza: 99,5%;
- ⇒ Símbolo: CO<sub>2</sub>;

⇒ *Características físico-químicas:*

- ✓ *Incolor;*
- ✓ *Inodoro;*
- ✓ *Não inflamável; e*
- ✓ *Peso molecular: 44,01.*

⇒ *Sinônimos: gás carbônico, anidrido de carbono e gás ácido carbônico.*

**d) NITROGÊNIO MEDICINAL**

⇒ *Grau mínimo de pureza: 99,5%;*

⇒ *Símbolo: N<sub>2</sub>;*

⇒ *Características físico-químicas:*

- ✓ *Incolor;*
- ✓ *Inodoro;*
- ✓ *Altamente refrigerado e;*
- ✓ *Peso molecular: 28,96.*

**e) ARGÔNIO**

⇒ *Grau mínimo de pureza: 99,999%;*

⇒ *Símbolo: AR;*

⇒ *Características físico-químicas:*

- ✓ *Incolor;*
- ✓ *Não inflamável e;*
- ✓ *Peso molecular: 39,94.*

**f) NITROGÊNIO INDUSTRIAL COMPRIMIDO**

⇒ *Grau mínimo de pureza: 99,5%;*

⇒ *Símbolo: N<sub>2</sub>;*

⇒ *Características físico-químicas:*

- ✓ *Incolor;*
- ✓ *Inodoro;*
- ✓ *Altamente refrigerado e;*
- ✓ *Peso molecular: 28,96.*

**g) ÓXIDO NITROSO COMPRIMIDO**

⇒ *Grau mínimo de pureza: 99,5%;*

⇒ *Símbolo: N<sub>2</sub>O;*

⇒ *Características físico-químicas:*

- ✓ *Incolor;*
- ✓ *Inodoro;*
- ✓ *Altamente refrigerado e;*
- ✓ *Peso molecular: 44,01.*

*As misturas de gases medicinais elaboradas sob prescrição médica estão isentas de notificação, desde que os gases componentes da mistura sejam notificados e que sua elaboração tenha a mesma qualidade dos gases medicinais notificados, em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 70/2008.*

*Os gases medicinais liquefeitos e comprimidos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da Norma ABNT NBR nº 12.176/2010 quanto a etiquetas, rotulagem e cores dos mesmos.*

*A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro, identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.*

*Os procedimentos para envase ou enchimento devem obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 129/2022 da Diretoria Colegiada da ANVISA.*

*As cores padronizadas para os cilindros cedidos são as seguintes:*

- a) Oxigênio medicinal: verde;*
- b) Ar comprimido medicinal: ¼ verde e ¾ cinza-claro;*
- c) Dióxido de carbono (gás carbônico): alumínio;*
- d) Nitrogênio: cinza-claro;*
- e) Argônio: marrom; e*
- f) Óxido Nitroso: azul-marinho.*

## **PAGAMENTO**

O Centro Universitário FMABC compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

A Contratada deverá enviar a nota fiscal para os e-mails: [manutencao@fmabc.br](mailto:manutencao@fmabc.br) e [compras@fmabc.br](mailto:compras@fmabc.br).

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

## ESTIMATIVA DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	12	Locação de Concentrador de Oxigênio Simples 5LPM
2	12	Locação de Cilindros
3	600	Oxigênio (1m3)
4	144	Oxigênio (3m3)
5	144	Oxigênio (4m3)
6	600	Oxigênio (10m3)
7	144	Argônio (1m3)
8	144	Nitrogênio Medicinal (1m3)

9	144	Nitrogênio Industrial (3m3)
10	600	Ar Comprimido medicinal
11	144	Dióxido de carbono (1m3)
12	144	Óxido Nitroso (1m3)

## ENTREGA DO OBJETO

Prazo e local de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 01 (um) dia útil, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, fone (11) 4993-5400, no Centro Universitário FMABC, localizado no endereço da Av. Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1), conforme a necessidade.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará colaboradores nomeados para administrar e dar suporte na execução dos termos do contrato proposto.

Os serviços serão acompanhados pelos fiscais, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade. Estes serão responsáveis por comunicar quando os cilindros estiverem vazios e solicitar sua substituição por outros cheios.

A Contratada deve acatar solicitações de retirada e substituição de cilindros somente de integrantes da equipe de fiscalização.

Compete a Contratante aplicar penalidades cabíveis, conforme legislação vigente, em caso do não cumprimento de qualquer exigência deste termo.

A Contratada fornecerá documentação que comprove a substituição dos cilindros vazios por cilindros cheios à Contratante, devidamente assinada por seu preposto, registrando dia e horário, em duas vias.



Elegerá como responsável pela fiscalização e acompanhamento a **Sra. Cíntia dos Reis Lopes**, a qual poderá ser contactada em horário comercial através dos canais abaixo descritos:

**E-mail:** [cintia.lopes@fmabc.br](mailto:cintia.lopes@fmabc.br)

**Telefone:** (011) 4993-5479

A fiscalização deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito ao contrato firmado entre as partes.

Deverá ainda notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada, dando prazo para regularização, bem como:

- Assegurar o estabelecido nas especificações contidas neste Termo de Referência.
- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência, proporcionando a ampla defesa e o contraditório.

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, será por meio da área requisitante, observando que:

O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos bens, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado a entrega do bem adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida na Lei nº. 14.133/2021.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

## **DAS PENALIDADES E RECURSOS**

Com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, atualizada, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DA RESCISÃO**

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

**corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **Contratante** no processo administrativo ou na execução do Contrato;

**fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;

**colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato.

**obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da **Contratada** e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada**, desde que prejudique a execução do Contrato;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- f) o atraso nos pagamentos devidos pela **Contratante** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;**

- i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **Contratante** mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

## **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será fixado a partir da data da sua assinatura

e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja apresentada justificativa plausível, por escrito, desde que:

- Seja juntada justificativa e motivo por escrito;
- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **DO FORO**

Fica eleito o Foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

---

**Cíntia dos Reis Lopes**  
**Gerente de Engenharia e Manutenção**

## **ANEXO I - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica:**

[PAPEL TIMBRADO]  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]